

INTERESSADO - JOÃO DAMASCENO GIFFONI NETO
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR - Conselheiro ARNALDO LAURINDO
PARECES CEE Nº 1126 /75, CSG, Aprov. em 09/04/75, Comunicado ao
Pleno em 16/04/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- João Damasceno Giffoni Neto, filho de Vicente Gilson Giffoni e de Lucy Ferrari Giffoni, nascido aos 13 de Janeiro de 1957, nesta Capital, cédula de Identidade nº 7.567.557, residente na Rua Marquês do Herval nº 246, em Taubaté, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para os fins de prosseguimento de vida escolar.

O requerente após o seu curso primário, com quatro séries, fez o curso ginásial, com quatro séries, no Instituto de Educação Santo Antônio, de Taubaté.

Em continuação, nesse mesmo Instituto, fez a primeira série do curso colegial.

Deslocando-se para os Estados Unidos da América, realizou as 11ª e 12 séries do ensino secundário, no período de 20 de janeiro de 1974 a 23 de dezembro de 1974, na "Groewich High School", de Groenwich, Estado de Connecticut.

Deseja cursar a terceira série do segundo grau, em Taubaté.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra amparo na legislação vigente, bem como na orientação seguida por este Conselho para casos análogos.

Os estudos do requerente no estrangeiro podem ser considerados equivalentes aos da segunda série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por João Damasceno Giffoni Neto, ao nível de conclusão da segunda série do segundo grau, do sistema de ensino brasileiro. Poderá matricular-se na terceira série do segundo grau, sujeitando-se a processo de adaptação a critério da escola em que se matricular.

São Paulo, 09 de abril de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Augusto Dias, José Borges dos Santos júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no exercício da Presidência.